



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0160400 11/2022
Fls.:	344
rubrica:	

### JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico N° 007/2022, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar/MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ N° 21.589.394/0001-35.

Bom Lugar - MA, em 06 de junho de 2022.

**DANIEL VICTO XAVIER LEITE**  
Pregoeiro

**TERCEIRA ALTERAÇÃO****IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME****CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181**

**GRACIANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 06/08/1951, com RG Nº1011425 2 VIA SSP GO, CPF Nº173.153.601-15, residente e domiciliada na Rua X 11, SN, Quadra 13; Lote 04; Casa 01, American Park, Aparecida de Goiânia - GO. CEP:74953-120.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**, sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO.CEP:74954-500. Com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35 e NIRE sob o nº 52600149181, resolve promover a terceira alteração de seu ato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Retira-se neste ato a titular, **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** cedendo e transferindo o total de seu capital, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), já integralizadas em moeda corrente do país à titular admitida **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO.CEP:74835470.

A titular retirante **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar nem da titular nem da empresa pelas quotas ora transferidas, ficando livre e desimpedido de qualquer ônus e responsabilidade depois da assinatura desta alteração de consolidação contratual.

Em face da transferência da totalidade das quotas então detidas pela titular retirante, altera-se o quadro social da empresa e o capital que é no valor R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, ficara com a seguinte composição:

SÓCIA	QUOTAS	%	R\$
<b>ROSANA MIRANDA RODRIGUES</b>	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pela titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, a qual, representara legalmente a empresa poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto, assinando **ISOLADAMENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem em vigor e resolve o empresário consolidar o instrumento de alteração, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**

**CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181**

**ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO.CEP:74835470.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**

A empresa gira sob o nome empresarial de **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME** e o nome fantasia: **IMPÉRIO DAS BANDEIRAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

Tem sua sede na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO.CEP:74954-500, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/12/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando com a seguinte composição:

SÓCIA	QUOTAS	%	R\$
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto:

**(1359-6/00)** - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.) - A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS - A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS - A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS

**(4645-1/01)** - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS E SIMILARES.

**(3292-2/02)** - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. ESTA SUBCLASSE - A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).

**(4781-4/00)** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.

**(4755-5/03)** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

**(4744-0/02)** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA. - OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.

**(4761-0/03)** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO. ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ - O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.

**(1413-4/03)** - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS ESTA SUBCLASSE - OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS).

**(9529-1/99)** - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. - A REPARAÇÃO DE LIVROS. - A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS. - A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. - A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA. - OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa ficará a cargo da titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, que na qualidade de administradora, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, assinar escrituras, procurações, contratos, recibos e dar quitação, representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente ato.

**Parágrafo Único:** A administradora fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seus critérios ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

## CLÁUSULA SETIMA - DOS PODERES DE ADMINISTRADOR OU PROCURADOR

A sócia administradora ou procurador por eles devidamente constituídos em nome da empresa praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, entre outros, serão os seguintes:

- a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da empresa, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS PODERES ESPECÍFICOS

Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido pela administradora **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**.

**Parágrafo Único** – A sócia **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, nos termos do Parágrafo único do art. 1052 do Código Civil de 2002 (redação dada pela LEI Nº. 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019), opta por permanecer como Sociedade Unipessoal por tempo Indeterminado.

## CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO DA TITULAR

**Parágrafo Primeiro** - O falecimento da titular, não dissolverá necessariamente a empresa, podendo "DE CUJOS" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais.

**Parágrafo Segundo** - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, os haveres da titular serão apurados em balanços e pagos em 06(seis) prestações mensais iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial, que autorize ou do formal de partilha.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

A Administradora, pelo exercício da administração fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo às legislações do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E COMARCA**

A empresa tem como foro a comarca de **Goiânia - Estado de Goiás**, para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular ora presente e que o mesmo assine o presente ato obrigando - se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2021.

**GRACIANA MIRANDA RODRIGUES**

**ROSANA MIRANDA RODRIGUES**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO: 0101001/2022  
Fls. 350 Página 6 de 6  
Rubrica: e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17315360115	GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
61722480149	ROSANA MIRANDA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 14:12 SOB N° 20216644020.  
PROTOCOLO: 216644020 DE 06/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107460120. CNPJ DA SEDE: 21589394000135.  
NIRE: 52600149181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.  
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.589.394/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
NOME EMPRESARIAL IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DAS BANDEIRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RODRIGO VEIGA GOUTHIER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27
CEP 74.954-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VEIGA JARDIM	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATIKACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3277-2879/ (62) 3248-4485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 08:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo:	0104001/2022
Fis.:	352
Rubrica:	0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**  
**CNPJ: 21.589.394/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:02 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **7D55.406F.55DE.7C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PROCESSO:	2401000/2022
Fls.:	353
Rubrica:	

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: N° 32023142

IDENTIFICAÇÃO:

---

NOME:	CNPJ
<b>IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI M</b>	<b>21.589.394/0001-35</b>

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

---

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A  
5 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

4011900638351 2008152811130 2008152911193 2008153011145 2008153111107

..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.

FUNDAMENTO LEGAL:

---

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET

---

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 MAIO DE 2022

HORA: 9:12:53:3

PROCESSO:	01000/1 2022
Fls.:	354
Rubrica:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1627484

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI -**  
CPF/CNPJ: **21589394000135** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3110021606**  
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER Nr. S/N, Qd. 031, Lt. 0027, , Apto.: Bl.: , Bairro PARQUE VEIGA JARDIM  
SITUAÇÃO ECONÔMICA: REATIVAÇÃO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Sábado 25 Junho 2022.**

**EMITIDA: Quinta-feira 26 Maio 2022 às 03:02:09**

**Código de Validação: 129811627484**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Certidão n°: 9175988/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:51:27

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.589.394/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.589.394/0001-35  
**Razão Social:** IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI  
**Endereço:** R GONCALVES DIAS SN QD 66 LT 04 / CIDADE SATELITE SAO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051303345742841132

Informação obtida em 19/05/2022 16:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PROCESSO:	010/1001/2022
Fls.:	357
Rubrica:	



ESTADO DO GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3110021606

**Nome da Empresa:** IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

**CNPJ:** 21.589.394/0001-35

**Atividade(s) (CNAE)** 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais (Exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM

**CEP:** 74954500

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, sexta, 12 de janeiro de 2018

**Vencimento:**

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Observação

CCP 14234705

ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em sexta, 12 de janeiro de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 18XFVZD3UN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GIDEME PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária

Processo: 0104001/2022  
Fls. 358  
Rubrica: [assinatura]



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021096529

VALIDADE: 29 / 07 / 2024

CADASTRO (CCP): 14234705

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME**

com sede à **RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, BAIRRO: PARQUE VEIGA JARDIM, Qd.031, Lt.0027, No. S/N, CEP: 74954500**

Atividade (CNAE): FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NÃO ESPECIFICADOS

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

ALVARA SANITARIO DEFERIDO PARA AS ATIVIDADES DE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS NÃO TECIDOS PARA USO ODONTO-MEDICOS - HOSPITALAR., NÃO LICENCIADO PARA FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ / Nº CPF - 21.589.394/0001-35

E tendo em vista representante legal: **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: 2024

Aparecida: 29 de Julho de 2021

*Adilson Ronaldo de Ávila*  
Administrativo  
Mat. 39080  
DVISA Aparecida de Goiânia

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**DUAM PAGO EM:**



Processo:	0104001/2022
Fis.:	359
Rubrica:	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.589.394/0001-35, sediada a Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia no estado de goiás, nos forneceu os seguintes materiais: máscaras e aventais descartáveis e luvas em látex de forma satisfatória e pontual sempre obedecendo os padrões e normas as quais a atividade exige, o que nos autoriza a qualificá-la comercialmente idônea e tecnicamente capaz.

Por ser verdade firmamos o presente

Goiânia – Goiás, 18 de abril de 2021.

NOTA FISCAL	DATA	MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADE
3149	18/04/2021	LUVAS EM LATEX COM PÓ	3.000 UND
3149	18/04/2021	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT	5.000 UND
3149	18/04/2021	AVENTAL DESC. TNT 30G MANGA LONGA	1.000 UND

IBG CONSULTORIA DE  
NEGOCIOS E TREINAMENTOS  
EIRELI:36209201000140

Assinado de forma digital por IBG  
CONSULTORIA DE NEGOCIOS E  
TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140  
Dados: 2021.04.16 17:26:52 -03'00'

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 034.431.981-47

**IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI**

AVENIDA DOM EMANUEL, QUADRA06 LOTE 02 SALA 03 CIDADE JARDIM - GOIANIA GO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROCESSO:	2404001/2022
FIS.:	360
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

N<sup>o</sup> : **104537729827**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : IMPERIO BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS  
EIRELI

CNPJ : 21589394000135

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104537729827**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de maio de 2022, às 09:16:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 18 de maio de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 18/05/2022 - 09:16:51  
Validação pelo código: 104537729827, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>


**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS  
EIRELI**

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

ABRIL.....	1.788.851,00
MAIO.....	1.921.313,00
JUNHO.....	1.160.224,00
JULHO.....	1.326.215,00
AGOSTO.....	1.327.369,00
SETEMBRO.....	1.268.865,00
OUTUBRO.....	1.345.238,00
NOVEMBRO.....	1.349.533,00
DEZEMBRO.....	1.341.555,00
JANEIRO.....	1.257.230,00
FEVEREIRO.....	1.110.112,00
MARÇO.....	1.253.032,00

GOIÂNIA, 11 de ABRIL de 2.022

IMPERIO IND E COM DE BANDEIRAS EIRELI



**GIOVANE DE MELO**  
**CRC-GO 13585/O**  
**CPF: 300.280.191-72**

GIOVANE DE MELO  
CRC/GO 13.585  
CPF: 300.280.191-72

Processo: 040400/2022
Fis.. 364
Rubrica: ✓

PROCESSO:	0404001 2022
Fis.:	362
Rubrica:	



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



## Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :27/08/2019 - 11:46:41

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

**CNPJ:**  
21.589.394/0001-35

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :**  
10.619.617-0

**NOME EMPRESARIAL:**  
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**LOGRADOURO:**  
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

<b>NÚMERO:</b> SN	<b>QUADRA:</b> 31	<b>LOTE:</b> 27	<b>COMPLEMENTO:</b> PRIMEIRO ANDAR
----------------------	----------------------	--------------------	---------------------------------------

**BAIRRO:**  
PARQUE VEIGA JARDIM

**MUNICÍPIO:**  
APARECIDA DE GOIANIA

**UF:**  
GO

**CEP:**  
74954500

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

##### ATIVIDADE PRINCIPAL

1359600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
(BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE)

##### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**REGIME DE APURAÇÃO:**  
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**  
ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:**  
29/09/2017

**DATA DE  
CADASTRAMENTO:**  
07/01/2015

**OPERAÇÕES COM NF-E:**  
HABILITADO

#### OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 27/08/2019 11:46:42

27/08/2019

Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

PROCESSO:	04042011 2022
Fls.:	363
Rubrica:	

**Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte**

Processo: 0101001/2007  
 Fls.: 364  
 Rubrica: *[Signature]*

